



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PROJETOS DE LEIS COMPLEMENTARES  
Nº. 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007/2023

LEIS COMPLEMENTARES 001 a 07/2023  
Publicado no Diário Oficial dos Municípios

# PLANO DIRETOR

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR

CÂMARA DE VEREADORES  
Av. Iguaçu, 98 - Centro  
Nova Esperança do Sudoeste PR  
Protocolo nº 1494/2023  
Em: 23/08/2023

  
Diretor

FRANCISMARA NAZÁRIO  
Diretora Geral  
Portaria 05/2021

MARÇO/2023



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR LEI N.º002/2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre o Perímetro Urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste, revoga a Lei Complementar Municipal nº 012, de 02 de maio de 2013, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei determina os perímetros das zonas urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste.

**Art. 2º** O território do Município de Nova Esperança do Sudoeste é dividido, para fins urbanos e tributários, em Áreas Urbanas e Áreas Rurais.

**Art. 3º** A Área Urbana do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para os efeitos desta Lei, é definida pelo Perímetro Urbano da Sede Municipal, Comunidade do Rio Gavião e Barra Bonita.

**Parágrafo único.** O território não compreendido na descrição das Áreas Urbanas, respeitada a legislação federal, constitui a área rural do Município de Nova Esperança do Sudoeste, podendo nela serem criados, por lei específica, novos perímetros urbanos.

**Art. 4º** Ficam definidos por esta Lei os memoriais descritivos dos perímetros das Áreas Urbanas e suas representações cartográficas conforme os seguintes Anexos, partes integrantes desta Lei:

- I - Anexo I – Mapa do Perímetro Urbano da Sede;
- II - Anexo II – Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da Sede;
- III - Anexo III – Mapa do Perímetro Urbano da Comunidade do Rio Gavião;
- IV - Anexo IV – Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da Comunidade do Rio Gavião;
- V - Anexo V – Mapa do Perímetro Urbano da Comunidade Barra Bonita;
- VI - Anexo VI – Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da Comunidade Barra Bonita.

**Art. 5º** Fica revogada Lei Complementar nº 012, de 02 de maio de 2013 e demais disposições em contrário.

**Art. 6º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

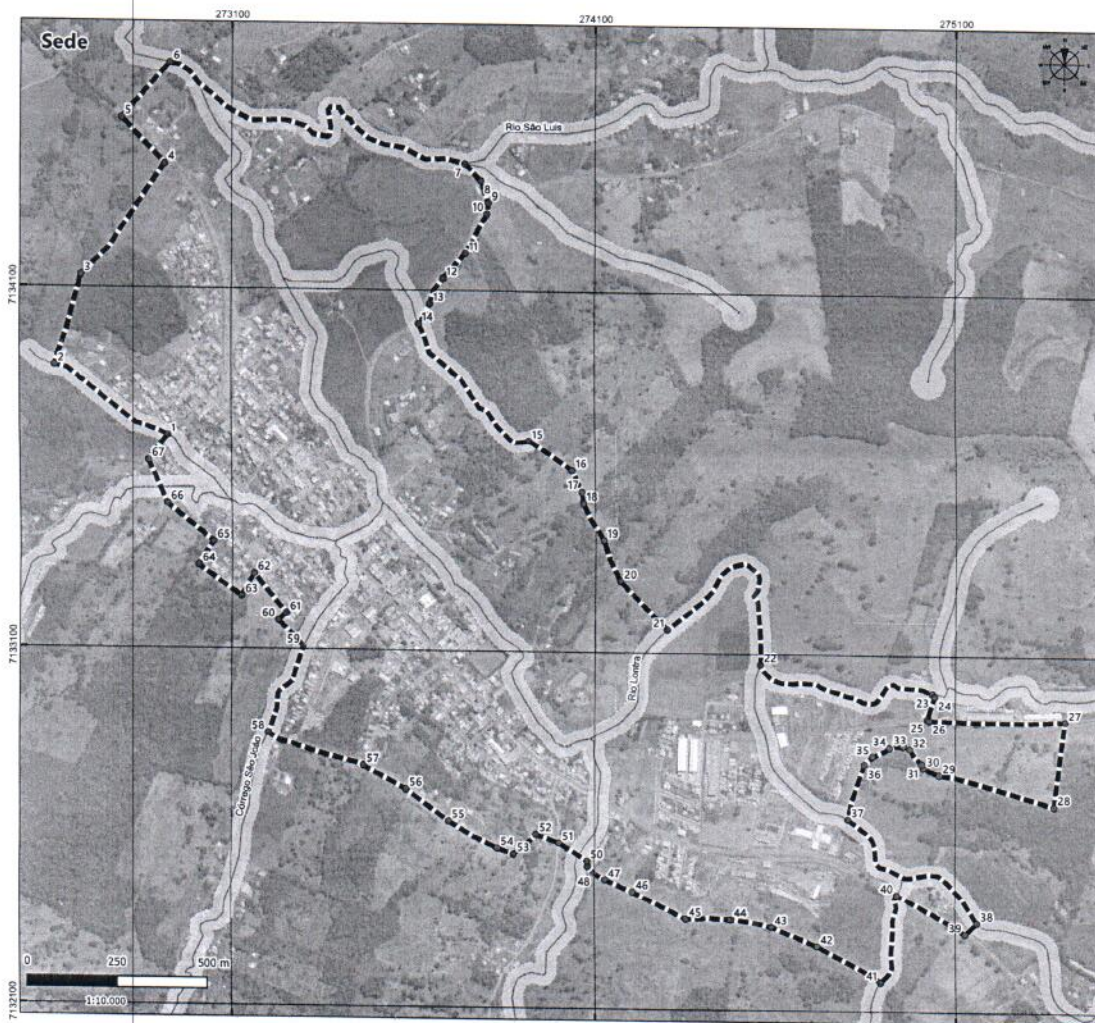


GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO de Nova Esperança do Sudoeste, em 16 de Agosto de 2023.








JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal



**Legenda:**

-  Perímetro Urbano
-  Vértices Sede
-  Hidrografia
-  Nascentes
-  Área de Preservação Permanente (APP)

Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator| Datum Horizontal: SIRGAS 2000| Datum Vertical: Imbituba: SJC| Fuso UTM: 224| Base de dados: FCCO, SENTINEL 2A, 2019; Esri, Digital Globe, GeoEye, Earthstar Geographics, 2019.

**Plano Diretor Municipal de Nova Esperança do Sudoeste**

**Anexo I - Mapa do Perímetro Urbano da Sede de Nova Esperança do Sudoeste**

Coordenador(a): Henrique Ferrarini CAU A132542-6

Equipe Técnica: DRZ - Gestão de Cidades



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ANEXO I – MAPA DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE

## ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO DA SEDE

Área: 2.597.941,84 m<sup>2</sup> ou 259,7942 ha.

Perímetro: 10.147,74 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 272.924,454 m e N: 7.133.688,723 m; seguindo à montante pelo eixo do curso hídrico Córrego São João, com azimute 301° 23' 45,69" e distância de 368,56 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 272.609,854 m e N: 7.133.880,726 m com azimute 15° 57' 34,68" e distância de 262,39 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 272.682,000 m e N: 7.134.133,000 m com azimute 37° 00' 46,61" e distância de 385,47 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 272.914,050 m e N: 7.134.440,796 m com azimute 315° 31' 13,27" e distância de 172,69 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 272.793,051 m e N: 7.134.564,013 m com azimute 41° 37' 20,08" e distância de 201,92 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 272.927,169 m e N: 7.134.714,956 m; seguindo à montante pelo eixo do curso hídrico Rio São Luis, com azimute 108° 12' 15,50" e distância de 854,83 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 273.739,216 m e N: 7.134.447,901 m com azimute 136° 21' 17,67" e distância de 65,20 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 273.784,213 m e N: 7.134.400,724 m com azimute 161° 09' 41,71" e distância de 63,97 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 273.804,868 m e N: 7.134.340,184 m com azimute 186° 47' 20,37" e distância de 30,13 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 273.801,307 m e N: 7.134.310,270 m com azimute 209° 37' 50,97" e distância de 122,09 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 273.740,945 m e N: 7.134.204,147 m com azimute 220° 28' 19,58" e distância de 94,09 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 273.679,871 m e N: 7.134.132,568 m com azimute 206° 44' 29,28" e distância de 77,56 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 273.644,971 m e N: 7.134.063,303 m com azimute 209° 43' 41,20" e distância de 61,92 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 273.614,268 m e N: 7.134.009,535 m; seguindo à montante pela ramificação do eixo do curso hídrico Rio Lontra, com azimute 137° 13' 49,49" e distância de 445,48 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 273.916,771 m e N: 7.133.682,513 m com azimute 124° 57' 47,68" e distância de 144,97 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 274.035,575 m e N: 7.133.599,439 m com azimute 154° 44' 19,28" e distância de 63,02 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 274.062,468 m e N: 7.133.542,446 m com azimute 172° 57' 19,61" e distância de 31,02 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 274.066,273 m e N: 7.133.511,662 m com azimute 150° 53' 43,93" e distância de 114,97 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 274.122,196 m e N: 7.133.411,205 m com azimute 157° 13' 30,28" e distância de 121,13 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 274.169,086 m e N: 7.133.299,522 m com azimute 135° 57' 54,18" e distância de 188,29 m até





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 274.299,967 m e N: 7.133.164,156 m; seguindo à jusante pelo eixo do curso hídrico Rio Lontra, com azimute  $109^{\circ} 57' 31,87''$  e distância de 275,34 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 274.558,767 m e N: 7.133.070,171 m; seguindo à jusante pelo eixo do curso hídrico Rio Lontra, com azimute  $99^{\circ} 06' 15,67''$  e distância de 483,91 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 275.036,577 m e N: 7.132.993,601 m com azimute  $137^{\circ} 32' 13,23''$  e distância de 9,39 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 275.042,916 m e N: 7.132.986,674 m com azimute  $197^{\circ} 49' 15,72''$  e distância de 68,47 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 275.021,960 m e N: 7.132.921,485 m com azimute  $124^{\circ} 33' 45,95''$  e distância de 7,05 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 275.027,766 m e N: 7.132.917,485 m com azimute  $89^{\circ} 56' 15,46''$  e distância de 375,71 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 275.403,478 m e N: 7.132.917,894 m com azimute  $187^{\circ} 22' 06,56''$  e distância de 240,86 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 275.372,587 m e N: 7.132.679,021 m com azimute  $284^{\circ} 30' 07,57''$  e distância de 327,96 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 275.055,077 m e N: 7.132.761,147 m com azimute  $293^{\circ} 28' 17,19''$  e distância de 47,92 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 275.011,118 m e N: 7.132.780,235 m com azimute  $340^{\circ} 54' 21,49''$  e distância de 11,57 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 275.007,332 m e N: 7.132.791,172 m com azimute  $320^{\circ} 54' 17,63''$  e distância de 54,03 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 274.973,258 m e N: 7.132.833,107 m com azimute  $293^{\circ} 06' 44,98''$  e distância de 18,75 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 274.956,011 m e N: 7.132.840,468 m com azimute  $262^{\circ} 31' 42,11''$  e distância de 38,82 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 274.917,521 m e N: 7.132.835,420 m com azimute  $241^{\circ} 59' 03,73''$  e distância de 52,60 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 274.871,080 m e N: 7.132.810,711 m com azimute  $224^{\circ} 55' 52,36''$  e distância de 32,04 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 274.848,452 m e N: 7.132.788,028 m com azimute  $197^{\circ} 26' 11,63''$  e distância de 155,23 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 274.801,937 m e N: 7.132.639,931 m; seguindo à jusante pelo eixo do curso hídrico Rio Lontra, com azimute  $128^{\circ} 23' 32,52''$  e distância de 457,38 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 275.160,417 m e N: 7.132.355,881 m com azimute  $225^{\circ} 33' 32,69''$  e distância de 46,26 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 275.127,387 m e N: 7.132.323,489 m com azimute  $299^{\circ} 54' 17,95''$  e distância de 218,03 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 274.938,386 m e N: 7.132.432,191 m; seguindo à jusante pela ramificação do eixo do curso hídrico Rio Lontra, com azimute  $190^{\circ} 33' 13,08''$  e distância de 249,79 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 274.892,636 m e N: 7.132.186,627 m com azimute  $299^{\circ} 19' 59,99''$  e distância de 201,02 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 274.717,391 m e N: 7.132.285,104 m com azimute  $292^{\circ} 54' 37,50''$  e distância de 137,75 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 274.590,507 m e N: 7.132.338,729 m com azimute  $279^{\circ} 46' 57,58''$  e distância de 114,35 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 274.477,822 m e N: 7.132.358,158 m com azimute  $270^{\circ} 14' 24,50''$  e distância de 125,26 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 274.352,560 m e N: 7.132.358,683 m com azimute  $296^{\circ} 53' 17,71''$  e distância de 165,77 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 274.204,713 m e N: 7.132.433,652 m com azimute  $292^{\circ} 47' 45,65''$  e distância de 83,09 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 274.128,109 m e N: 7.132.465,847 m com azimute  $301^{\circ} 47' 44,11''$  e distância de 35,61 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 274.097,845 m e N: 7.132.484,608 m com azimute  $316^{\circ} 06' 49,92''$  e distância de 25,32 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 274.080,292 m e N: 7.132.502,857 m



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



com azimute  $354^{\circ} 45' 20,49''$  e distância de 15,52 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 274.078,874 m e N: 7.132.518,308 m com azimute  $301^{\circ} 52' 33,41''$  e distância de 93,02 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 273.999,881 m e N: 7.132.567,431 m com azimute  $289^{\circ} 35' 49,62''$  e distância de 67,63 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 273.936,172 m e N: 7.132.590,113 m com azimute  $228^{\circ} 03' 54,12''$  e distância de 82,54 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 273.874,771 m e N: 7.132.534,953 m com azimute  $289^{\circ} 47' 22,58''$  e distância de 47,56 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 273.830,020 m e N: 7.132.551,055 m com azimute  $298^{\circ} 37' 49,98''$  e distância de 153,81 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 273.695,018 m e N: 7.132.624,754 m com azimute  $305^{\circ} 54' 02,57''$  e distância de 143,83 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 273.578,512 m e N: 7.132.709,093 m com azimute  $298^{\circ} 33' 52,33''$  e distância de 132,71 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 273.461,955 m e N: 7.132.772,548 m com azimute  $288^{\circ} 54' 33,90''$  e distância de 275,18 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 273.201,627 m e N: 7.132.861,726 m; seguindo à justante pelo eixo do curso hídrico Córrego São João, com azimute  $21^{\circ} 04' 20,08''$  e distância de 263,44 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 273.296,346 m e N: 7.133.107,550 m com azimute  $316^{\circ} 32' 55,38''$  e distância de 100,47 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 273.227,246 m e N: 7.133.180,490 m com azimute  $46^{\circ} 56' 32,57''$  e distância de 29,73 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 273.248,969 m e N: 7.133.200,788 m com azimute  $320^{\circ} 58' 37,89''$  e distância de 140,37 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 273.160,587 m e N: 7.133.309,843 m com azimute  $209^{\circ} 20' 29,99''$  e distância de 70,69 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 273.125,947 m e N: 7.133.248,221 m com azimute  $305^{\circ} 40' 45,36''$  e distância de 145,66 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 273.007,625 m e N: 7.133.333,179 m com azimute  $31^{\circ} 56' 50,83''$  e distância de 76,49 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 273.048,099 m e N: 7.133.398,083 m com azimute  $309^{\circ} 11' 09,52''$  e distância de 163,61 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 272.921,282 m e N: 7.133.501,461 m com azimute  $336^{\circ} 03' 16,57''$  e distância de 126,42 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 272.869,972 m e N: 7.133.617,000 m com azimute  $37^{\circ} 13' 15,85''$  e distância de 90,07 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ID	X (E)	Y (N)
1	272.924,454	7.133.688,723
2	272.609,854	7.133.880,726
3	272.682,000	7.134.133,000
4	272.914,050	7.134.440,796
5	272.793,051	7.134.564,013
6	272.927,169	7.134.714,956
7	273.739,216	7.134.447,901
8	273.784,213	7.134.400,724



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

9	273.804,868	7.134.340,184
10	273.801,307	7.134.310,270
11	273.740,945	7.134.204,147
12	273.679,871	7.134.132,568
13	273.644,971	7.134.063,303
14	273.614,268	7.134.009,535
15	273.916,771	7.133.682,513
16	274.035,575	7.133.599,439
17	274.062,468	7.133.542,446
18	274.066,273	7.133.511,662
19	274.122,196	7.133.411,205
20	274.169,086	7.133.299,522
21	274.299,967	7.133.164,156
22	274.558,767	7.133.070,171
23	275.036,577	7.132.993,601
24	275.042,916	7.132.986,674
25	275.021,960	7.132.921,485
26	275.027,766	7.132.917,485
27	275.403,478	7.132.917,894
28	275.372,587	7.132.679,021
29	275.055,077	7.132.761,147
30	275.011,118	7.132.780,235
31	275.007,332	7.132.791,172
32	274.973,258	7.132.833,107
33	274.956,011	7.132.840,468
34	274.917,521	7.132.835,420
35	274.871,080	7.132.810,711
36	274.848,452	7.132.788,028
37	274.801,937	7.132.639,931
38	275.160,417	7.132.355,881
39	275.127,387	7.132.323,489
40	274.938,386	7.132.432,191
41	274.892,636	7.132.186,627
42	274.717,391	7.132.285,104
43	274.590,507	7.132.338,729
44	274.477,822	7.132.358,158
45	274.352,560	7.132.358,683
46	274.204,713	7.132.433,652
47	274.128,109	7.132.465,847
48	274.097,845	7.132.484,608
49	274.080,292	7.132.502,857
50	274.078,874	7.132.518,308
51	273.999,881	7.132.567,431

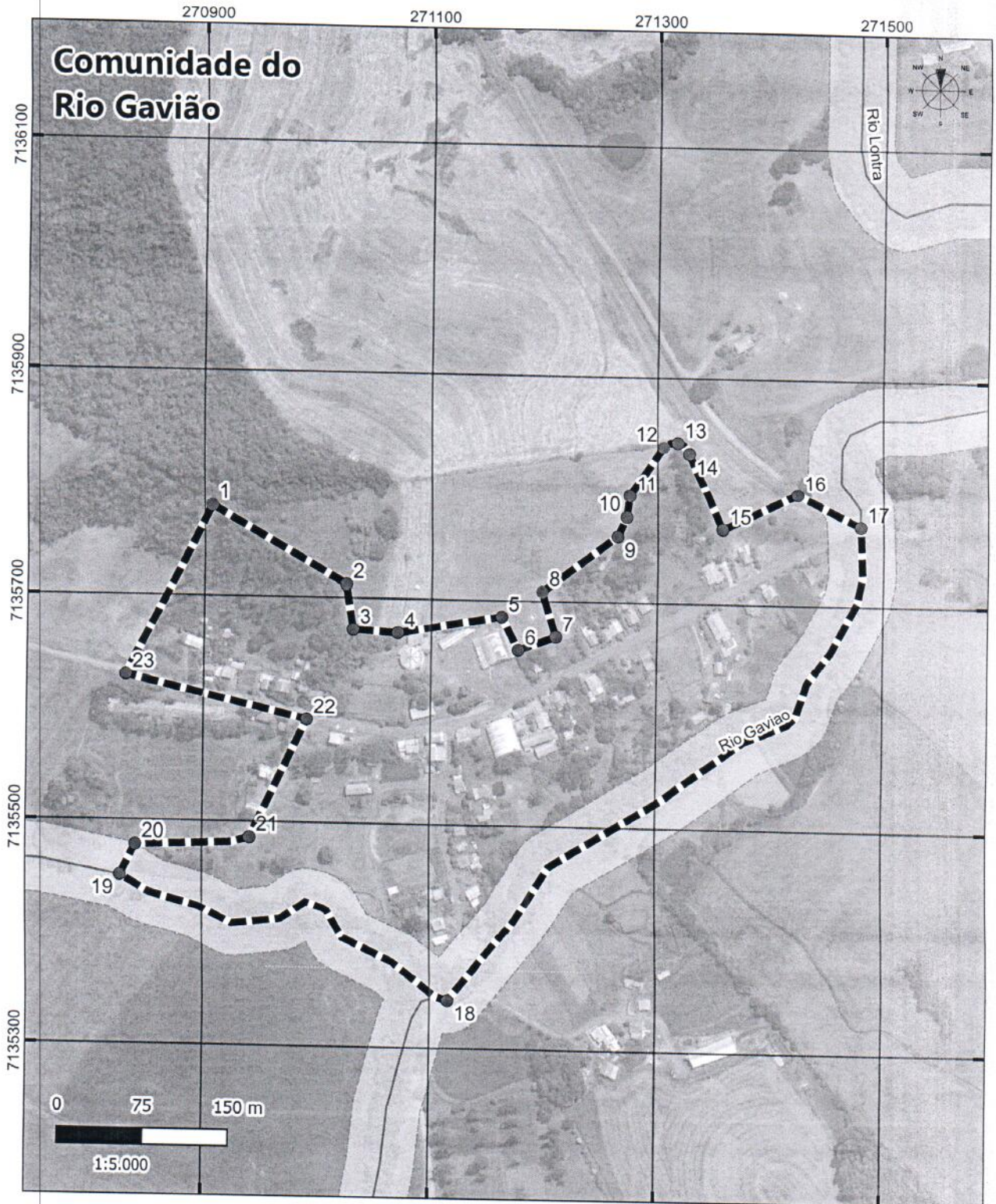
Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32






[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)





**Legenda:**

-  Perímetro Urbano
-  Vértices
-  Hidrografia
-  Nascentes
-  Área de Preservação Permanente (APP)

Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator| Datum Horizontal : SIRGAS 2000| Datum Vertical: Imbituba, SC| Fuso UTM 22S| Base de dados: ITCG; SENTINEL 2A, 2019; Esri, Digital Globe, GeoEye, Earthstar Geographics, 2019.

**Plano Diretor Municipal de Nova Esperança do Sudoeste**

**Anexo III – Mapa do Perímetro Urbano da Comunidade do Rio Gavião**

**Coordenador(a):** Henrique Ferrarini  
CAU A132542-6

**Equipe técnica:** DRZ - Gestão de Cidades



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

52	273.936,172	7.132.590,113
53	273.874,771	7.132.534,953
54	273.830,020	7.132.551,055
55	273.695,018	7.132.624,754
56	273.578,512	7.132.709,093
57	273.461,955	7.132.772,548
58	273.201,627	7.132.861,726
59	273.296,346	7.133.107,550
60	273.227,246	7.133.180,490
61	273.248,969	7.133.200,788
62	273.160,587	7.133.309,843
63	273.125,947	7.133.248,221
64	273.007,625	7.133.333,179
65	273.048,099	7.133.398,083
66	272.921,282	7.133.501,461
67	272.869,972	7.133.617,000

## ANEXO III – MAPA DO PERÍMETRO URBANO DA COMUNIDADE DO RIO GAVIÃO

## ANEXO IV – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DA COMUNIDADE DO RIO GAVIÃO

Área: 154.759,95 m<sup>2</sup> ou 15,48 ha

Perímetro: 2.336,52 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 270.906,433 m e N: 7.135.778,718 m com azimute 119° 38' 48,60" e distância de 135,53 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 271.024,219 m e N: 7.135.711,679 m com azimute 170° 52' 11,31" e distância de 40,40 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 271.030,629 m e N: 7.135.671,794 m com azimute 93° 28' 20,75" e distância de 39,69 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 271.070,247 m e N: 7.135.669,390 m com azimute 80° 13' 23,84" e distância de 93,32 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 271.162,214 m e N: 7.135.685,237 m com azimute 153° 17' 47,68" e distância de 32,89 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 271.176,993 m e N: 7.135.655,857 m com azimute 69° 30' 41,80" e distância de 35,36 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 271.210,112 m e N: 7.135.668,232 m com azimute 342° 48' 25,46" e distância de 41,56 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 271.197,826 m e N: 7.135.707,939 m com azimute 53° 24' 03,46" e distância de 82,73 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 271.264,242 m e N: 7.135.757,262 m com azimute 24° 39' 52,70" e distância de 19,20 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 271.272,254 m e N: 7.135.774,711 m com azimute 8° 25' 00,74" e distância de 18,86 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E:



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



271.275,014 m e N: 7.135.793,363 m com azimute  $33^{\circ} 51' 36,84''$  e distância de 54,09 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 271.305,151 m e N: 7.135.838,278 m com azimute  $71^{\circ} 41' 09,52''$  e distância de 13,04 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 271.317,526 m e N: 7.135.842,374 m com azimute  $133^{\circ} 34' 48,56''$  e distância de 13,95 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 271.327,630 m e N: 7.135.832,758 m com azimute  $156^{\circ} 39' 21,29''$  e distância de 73,69 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 271.356,832 m e N: 7.135.765,096 m com azimute  $64^{\circ} 32' 28,00''$  e distância de 73,54 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 271.423,233 m e N: 7.135.796,709 m com azimute  $116^{\circ} 01' 56,33''$  e distância de 62,70 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 271.479,568 m e N: 7.135.769,193 m; seguindo à montante pelo eixo do curso hídrico Rio Gavião, com azimute  $220^{\circ} 29' 15,87''$  e distância de 560,22 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 271.115,825 m e N: 7.135.343,120 m; seguindo à montante pelo eixo do curso hídrico Rio Gavião, com azimute  $290^{\circ} 46' 06,29''$  e distância de 307,88 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 270.827,955 m e N: 7.135.452,290 m com azimute  $26^{\circ} 59' 11,01''$  e distância de 29,91 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 270.841,527 m e N: 7.135.478,942 m com azimute  $85^{\circ} 39' 34,51''$  e distância de 100,18 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 270.941,422 m e N: 7.135.486,524 m com azimute  $25^{\circ} 31' 42,53''$  e distância de 114,45 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 270.990,744 m e N: 7.135.589,798 m com azimute  $283^{\circ} 36' 24,10''$  e distância de 163,80 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 270.831,541 m e N: 7.135.628,333 m com azimute  $26^{\circ} 28' 24,74''$  e distância de 168,00 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ID	X (E)	Y (N)
1	270.906,433	7.135.778,718
2	271.024,219	7.135.711,679
3	271.030,629	7.135.671,794
4	271.070,247	7.135.669,390
5	271.162,214	7.135.685,237
6	271.176,993	7.135.655,857
7	271.210,112	7.135.668,232
8	271.197,826	7.135.707,939
9	271.264,242	7.135.757,262
10	271.272,254	7.135.774,711
11	271.275,014	7.135.793,363
12	271.305,151	7.135.838,278
13	271.317,526	7.135.842,374
14	271.327,630	7.135.832,758
15	271.356,832	7.135.765,096
16	271.423,233	7.135.796,709
17	271.479,568	7.135.769,193
18	271.115,825	7.135.343,120



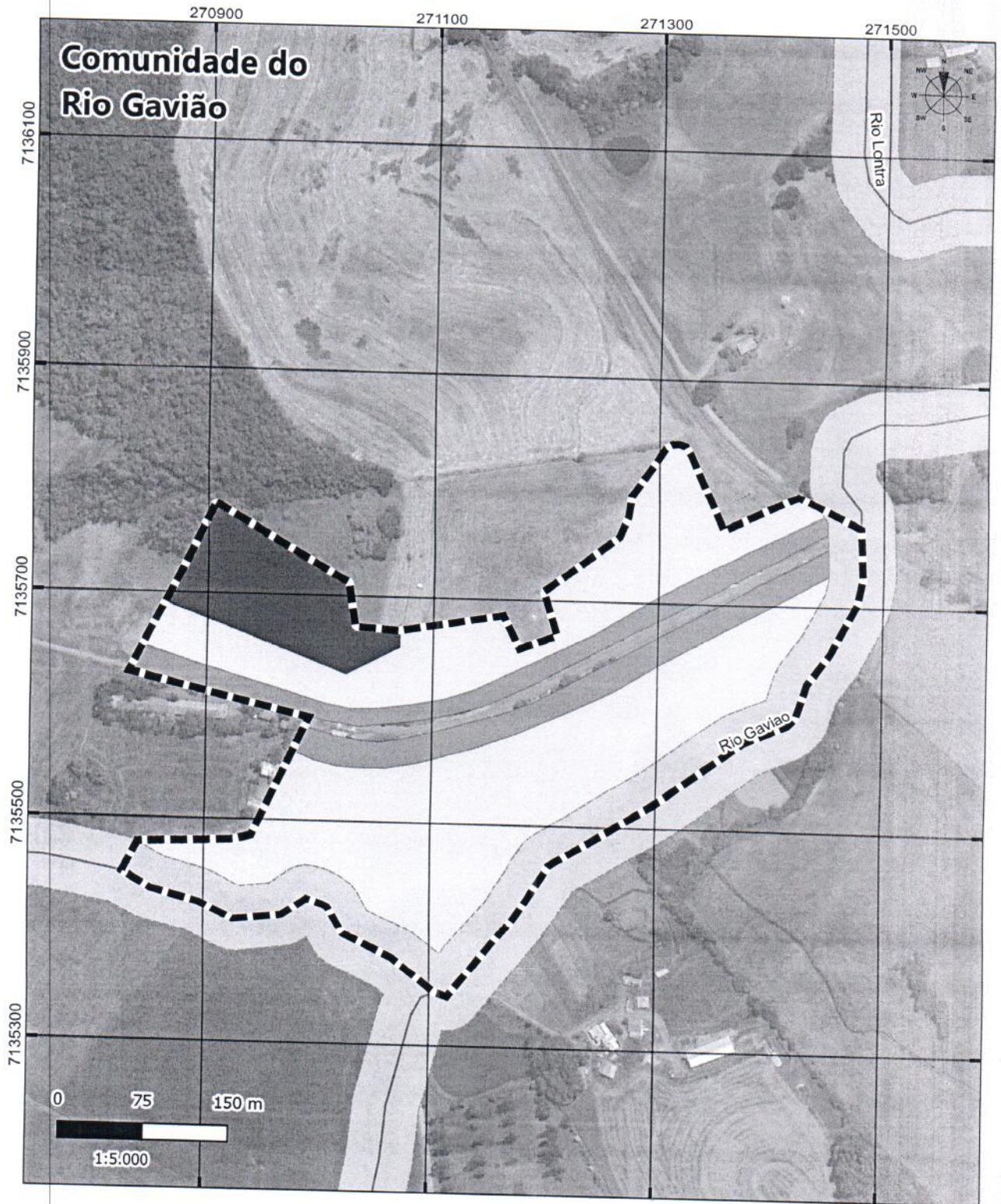
# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE








**Estado do Paraná**

19	270.827,955 ,	7.135.452,290
20	270.841,527	7.135.478,942
21	270.941,422	7.135.486,524
22	270.990,744	7.135.589,798
23	270.831,541	7.135.628,333


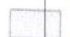

**ANEXO V – MAPA DO PERÍMETRO URBANO DA COMUNIDADE BARRA BONITA**



**Legenda:**

-  Perímetro Urbano
-  Hidrografia
-  Lago/represa
-  Área de Preservação Permanente (APP)
-  Nascentes

**Zoneamento Urbano**

-  ZCS2
-  ZR2
-  ZPA

Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator| Datum Horizontal : SIRGAS 2000| Datum Vertical: Imbituba, SC| Fuso UTM 22S| Base de dados: ITCG; SENTINEL 2A, 2019; Esri, Digital Globe, GeoEye, Earthstar Geographics, 2019.

**Plano Diretor Municipal de Nova Esperança do Sudoeste**

**Mapa de Zoneamento Urbano da Comunidade do Rio Gavião**

**Coordenador(a):** Henrique Ferrarini CAU A132542-6

**Equipe técnica:** DRZ - Gestão de Cidades



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ANEXO VI – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DA COMUNIDADE BARRA BONITA

Área: 278.183,88 m<sup>2</sup> ou 27,82 ha.

Perímetro: 2.324,31 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 280.707,929 m e N: 7.141.843,227 m com azimute 146° 00' 11,34" e distância de 154,18 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 280.794,136 m e N: 7.141.715,405 m; seguindo à montante pela ramificação do eixo do curso hídrico do Rio Barra Bonita, com azimute 161° 51' 40,49" e distância de 260,32 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 280.875,180 m e N: 7.141.468,017 m com azimute 65° 48' 04,57" e distância de 135,71 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 280.998,961 m e N: 7.141.523,643 m com azimute 348° 11' 15,10" e distância de 6,50 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 280.997,631 m e N: 7.141.530,001 m com azimute 63° 46' 03,08" e distância de 61,93 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 281.053,183 m e N: 7.141.557,375 m com azimute 341° 05' 40,98" e distância de 37,07 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 281.041,172 m e N: 7.141.592,446 m com azimute 27° 16' 02,55" e distância de 64,80 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 281.070,862 m e N: 7.141.650,049 m com azimute 330° 11' 36,10" e distância de 44,60 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 281.048,691 m e N: 7.141.688,751 m com azimute 47° 01' 27,43" e distância de 99,04 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 281.121,154 m e N: 7.141.756,267 m com azimute 340° 17' 31,21" e distância de 8,92 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 281.118,146 m e N: 7.141.764,666 m com azimute 68° 22' 40,04" e distância de 29,94 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 281.145,975 m e N: 7.141.775,697 m com azimute 76° 45' 28,19" e distância de 21,89 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 281.167,286 m e N: 7.141.780,712 m com azimute 90° 55' 30,31" e distância de 15,55 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 281.182,831 m e N: 7.141.780,461 m com azimute 101° 30' 51,50" e distância de 13,82 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 281.196,370 m e N: 7.141.777,703 m com azimute 34° 49' 36,54" e distância de 100,55 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 281.253,795 m e N: 7.141.860,245 m; seguindo a jusante do eixo do curso hídrico Rio Jacarandá, com azimute 4° 12' 37,08" e distância de 410,20 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 281.283,911 m e N: 7.142.269,340 m com azimute 263° 38' 54,47" e distância de 214,78 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 281.070,447 m e N: 7.142.245,579 m com azimute 265° 40' 37,07" e distância de 97,97 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 280.972,755 m e N: 7.142.238,194 m com azimute 255° 37' 30,66" e distância de 95,83 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 280.879,930 m e N: 7.142.214,404 m com azimute 219° 25' 07,22" e distância de 59,31 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 280.842,271 m e N: 7.142.168,588 m com azimute 202° 26' 08,82" e distância de 352,01 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE





Estado do Paraná








Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ID	X (E)	Y (N)
1	280.707,929	7.141.843,227
2	280.794,136	7.141.715,405
3	280.875,180	7.141.468,017
4	280.998,961	7.141.523,643
5	280.997,631	7.141.530,001
6	281.053,183	7.141.557,375
7	281.041,172	7.141.592,446
8	281.070,862	7.141.650,049
9	281.048,691	7.141.688,751
10	281.121,154	7.141.756,267
11	281.118,146	7.141.764,666
12	281.145,975	7.141.775,697
13	281.167,286	7.141.780,712
14	281.182,831	7.141.780,461
15	281.196,370	7.141.777,703
16	281.253,795	7.141.860,245
17	281.283,911	7.142.269,340
18	281.070,447	7.142.245,579
19	280.972,755	7.142.238,194
20	280.879,930	7.142.214,404
21	280.842,271	7.142.168,588

**Legenda:**

-  Perimetro Urbano
-  Limite Municipal
-  Rodovias
-  Municípios Limitrofes

**Macrozonas Municipais**

-  Macrozona Urbana
-  Macrozona do Eixo Especial de Desenvolvimento
-  Macrozona de Uso Restrito e Controlado
-  Macrozona de Preservação Permanente
-  Macrozona de Produção Rural

Sistema de Projeção Transversa de Mercator  
UTM Datum Horizontal: SIRGAS 2000 |  
Datum Horizontal : SIRGAS 2000 Fuso  
UTM 22S. Base de dados: Map data ©2015  
Google; Google Earth Pro, 2022.

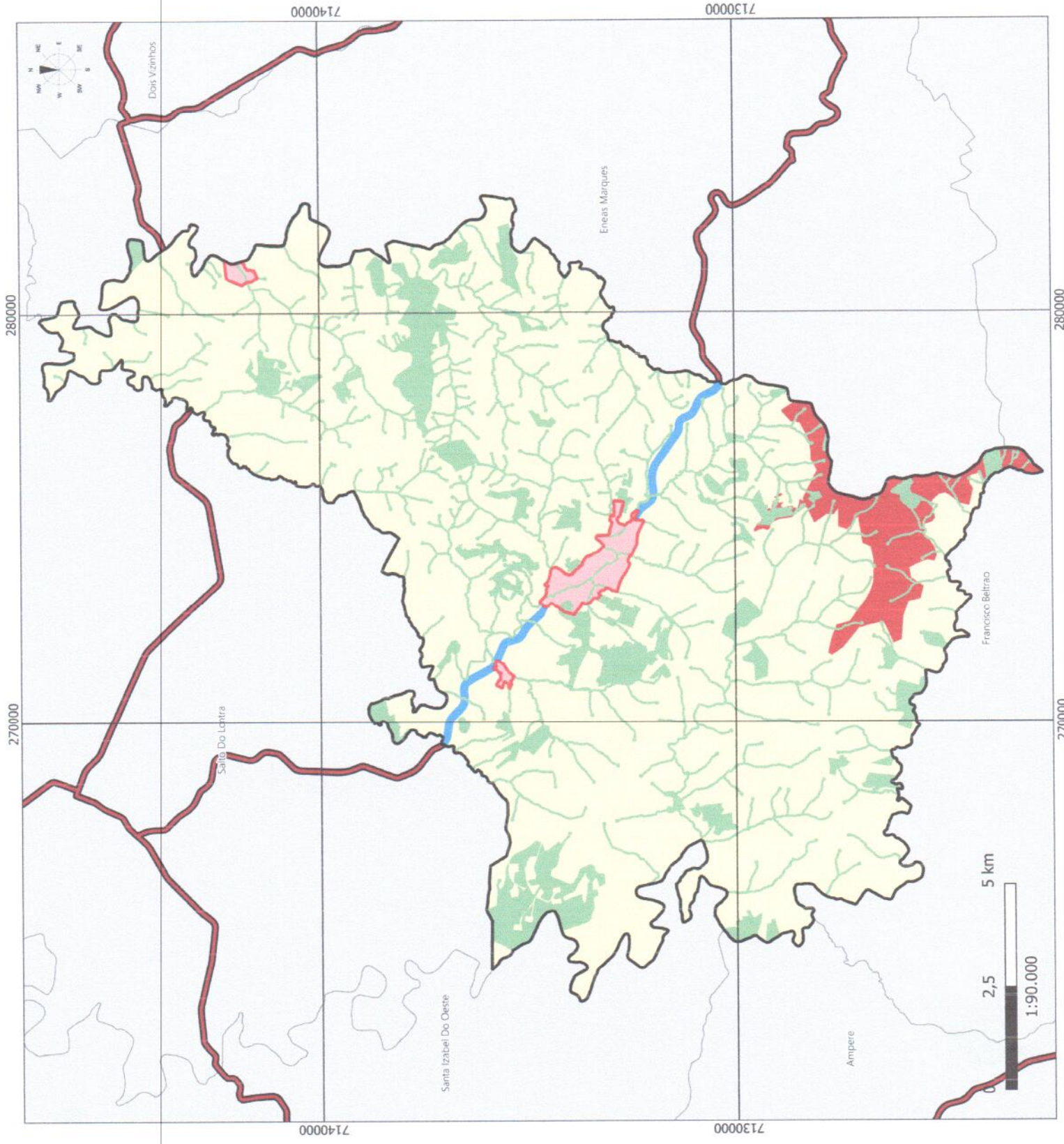


**Plano Diretor Municipal**  
**de Nova Esperança do**  
**Sudoeste**

**Mapa 5 - Macrozoneamento Municipal de**  
**Nova Esperança do Sudoeste**





**Coordenador(a):**  
Henrique Ferrami  
CAU A132542-6




**Equipe técnica:**  
DRZ - Gestão de Cidades

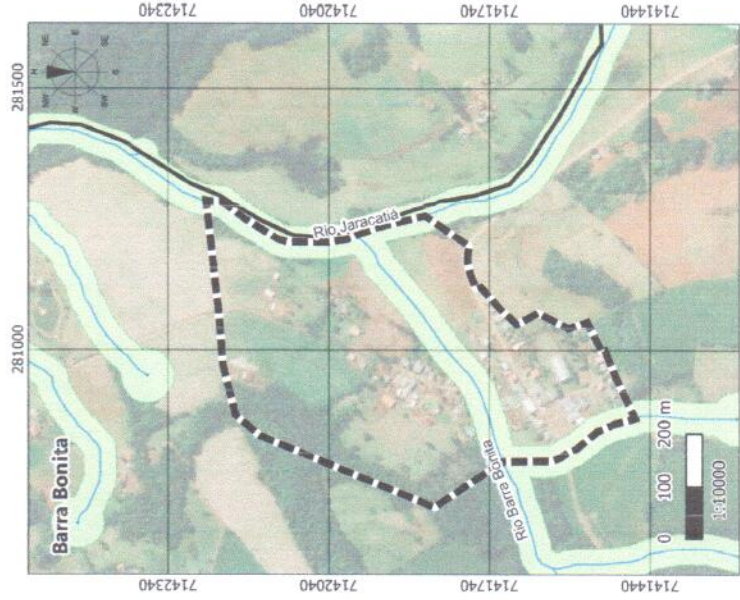
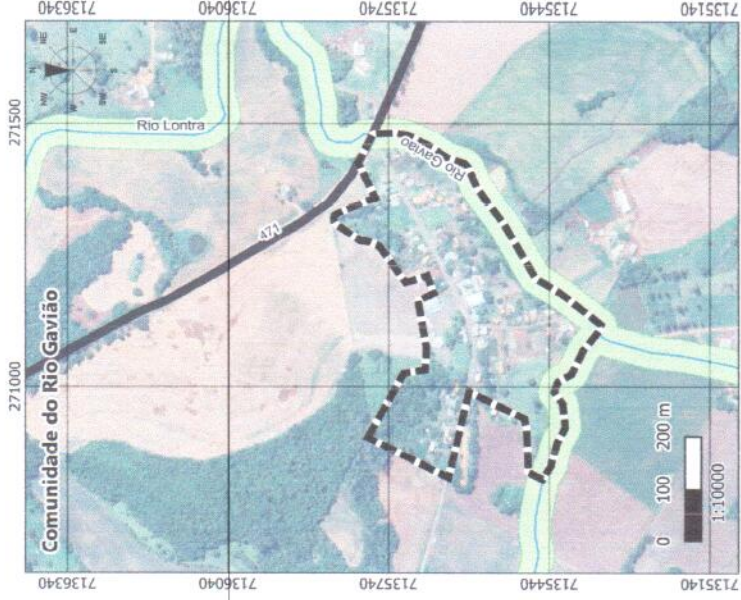




**Legenda:**

-  Limite Municipal
-  Perímetro Urbano Vigente
-  Perímetro Urbano Proposto
-  Rodovia - PR 471

-  Nascentes
-  Hidrografia
-  APP



Sistema de Projeção: Universal Transverso  
de Mercator (UTM)  
Datum Horizontal: SIRGAS 2000 Fuso  
UTM 22S.



Mapa 6 - Perímetro urbano proposto de  
Nova Esperança do Sudoeste

Coordenador(a): Henrique Ferrarini  
CAU A132542-6

Equipe técnica: DRZ - Gestão de Cidades